



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.279/PMMA/2024

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM
BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.502/PMMA/2024, autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 182.559,00(Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar, a fim de custear despesas com ações e serviços hospitalares com a manutenção das atividades da Média e Alta Complexidade - MAC, conforme a PROPOSTA Nº. 360005536315202300 Ministério da Saúde, sob CNES n. 9147810 da Secretaria Municipal de Saúde e portaria nº. 1.157/MS de 18 de agosto de 2023, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde no dia 04/12/2023, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	509	3.3.90.30.00.00	26000030	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	projeto	Incremento temporário para manutenção da Média e alta complexidade- MAC, conforme portaria 1.157/MS/2023	Material de consumo - diversos	SUS Federal – custeio- média e alta complexidade exercícios anteriores	150.000,00
02/015	10	302	0021	1	509	3.3.90.39.00.00	26000010	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	projeto	Incremento temporário para manutenção da Média e alta complexidade- MAC, conforme portaria 1.157/MS/2023	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	SUS Federal – custeio- atenção básica exercícios anteriores	32.559,00
Total								182.559,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS